



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.888, de 22 de fevereiro de 1.988.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da 1ª parcela, e da parcela única com desconto do I.P.T. U. e respectivas Taxas de 1.988".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do proc. intº nº 02/88- D.T.I.;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da 1ª parcela e, da parcela única com desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano e respectivas Taxas, com o vencimento em 28 de fevereiro de 1.988, para 15 de março de 1.988.

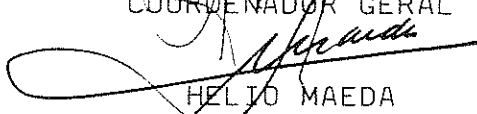
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ferraz de Vasconcelos, 22 de fevereiro de 1.988.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

  
HELIO MAEDA  
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria continua..



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Decreto nº 2.888/88 - fls.02.

na mesma data.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Neusa Maria Fonseca".

NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO